



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DO GABINETE Nº 185/2026/GV/CABO RENATO ABDALA

Votuporanga/SP, 6 de março de 2026

À
Ilustríssima Senhora Doutora
Delegada de Polícia da Assistência Policial
MARIA LETÍCIA CAMARGO NEGRELLI DA SILVA
Votuporanga/SP

Assunto: *Notícia de fato – possível prática de crimes contra a Administração Pública por servidor municipal.*

Ilustríssima Senhora Delegada,

Na qualidade de Vereador do Município de Votuporanga/SP, no exercício do dever constitucional e legal de fiscalização dos atos da Administração Pública Municipal, venho por meio deste noticiar fatos que, em tese, podem configurar crime(s) contra a Administração Pública, requerendo a adoção das providências cabíveis.

Consta que, por ocasião do Carnaval de 2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP, no Parque da Cultura, onde houve a instalação de food trucks e demais ambulantes para comercialização de produtos ao público, o servidor público municipal Sr. Ormédio Caporalini Filho, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e responsável pela gestão do Parque da Cultura, teria solicitado valores em dinheiro aos ambulantes.

Segundo denúncia anônima recebida em meu gabinete parlamentar, o referido servidor, valendo-se de sua função e atribuições, teria solicitado que os ambulantes se cotizassem e efetuassem pagamentos via PIX diretamente em sua conta pessoal, sob a justificativa de que tais valores seriam necessários para “agilizar” a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB nº 625702 para a realização do evento, alegando ainda que não haveria tempo hábil para a tramitação regular via Prefeitura, incluindo eventual processo licitatório para contratação de projeto técnico e demais providências administrativas.

Recebido
almie
06.03.26

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Tal fala encontra-se registrada em vídeo, disponível no canal oficial da Câmara Municipal de Votuporanga no YouTube, no seguinte endereço eletrônico:

https://www.youtube.com/watch?v=fsjoZBIW_M

Sendo possível localizar a declaração referida, em especial, por volta de 1h27min de gravação.

A conjugação desses elementos – denúncia anônima com comprovante de PIX para a conta pessoal do servidor, confirmação pública em sessão plenária pelo líder de governo e resposta oficial do Corpo de Bombeiros atestando a isenção de taxas para o evento da Prefeitura – aponta para a possível prática, em tese, de crime(s) contra a Administração Pública, tais como:

- Solicitação de vantagem indevida em razão da função pública;
- Cobrança indevida de valores a partir de justificativa falsa ou inexistente, em nome de um serviço público que, na realidade, era isento de taxas;
- Utilização da condição de servidor municipal, responsável pela gestão do Parque da Cultura, para obter vantagem econômica privada, em detrimento de ambulantes e do interesse público.

Nesse contexto, sem prejuízo de melhor enquadramento jurídico a ser realizado por esse Douto Órgão Policial e, oportunamente, pelo Ministério Público, tais fatos podem, em tese, caracterizar condutas tipificadas no Código Penal Brasileiro, no Título XI – Dos Crimes contra a Administração Pública, Capítulo I – Dos Crimes Praticados por Funcionário Público contra a Administração em Geral, como, por exemplo, hipóteses relacionadas à solicitação de vantagem indevida, desvio de valores percebidos em razão da função, entre outras que Vossa Senhoria entender aplicáveis.

Diante do exposto, na condição de Vereador do Município, e atendendo ao dever de noticiar fatos potencialmente delituosos envolvendo recursos e interesse públicos, requero respeitosamente:

a) A instauração de inquérito policial, nos termos do artigo 5º do Código de Processo Penal, para apuração dos fatos narrados e eventual responsabilização criminal do servidor municipal Ormédio Caporalini Filho e de quem mais possa ter concorrido para os supostos ilícitos, se assim restar comprovado;

b) A oitiva, em sede policial, dentre outros que Vossa Senhoria entender pertinentes:

- do servidor Ormédio Caporalini Filho;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- do Vereador Sargento Moreno na condição de Líder de Governo, a fim de esclarecer e detalhar as declarações proferidas em tribuna;
- da Arquiteta Bruna de Paula Dias, responsável técnica junto ao Corpo de Bombeiros;
- dos ambulantes que participaram do evento e, em especial, daqueles que realizaram pagamentos via PIX ou foram solicitados a fazê-lo;

c) A requisição, se necessário, de cópia integral e certificada do áudio/vídeo da sessão ordinária da Câmara Municipal de Votuporanga de 02/03/2026, em que houve a manifestação do Vereador Sargento Moreno, bem como a adoção das medidas técnicas necessárias para preservação dessa prova (inclusive mediante eventual cópia em mídia física);

d) A análise do comprovante de PIX anexado, com eventual requisição de informações às instituições financeiras envolvidas, a fim de confirmar titularidade da conta recebedora, datas, valores e eventuais outras transações correlatas, se assim entender Vossa Senhoria.

Esclareço que esta notícia de fato é apresentada em caráter meramente informativo e colaborativo, não se tratando de juízo definitivo de culpabilidade, mas sim de comunicação de elementos que, em tese, indicam a prática de ilícitos penais, para que a apuração seja conduzida por quem de direito, com todas as garantias legais e constitucionais asseguradas aos envolvidos.

Por fim, coloco-me à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, bem como para encaminhar outros documentos eventualmente requisitados por essa Delegacia Seccional.

Termos em que,
Pede deferimento.

Votuporanga/SP, 06 de março de 2026.

CABO RENATO ABDALA

Vereador – Câmara Municipal de Votuporanga/SP

Anexos:

- Cópia do Requerimento nº 107/2023 do Vereador Cabo Renato Abdala;
- Cópia do Ofício nº 360/2023/GP encaminhado ao Corpo de Bombeiros;
- Cópia do Ofício nº 13GB-497/915/2023-PMESP-704139000, assinado pelo Tenente-Coronel PM Edmilson Santana Branco;
- Cópias dos despachos internos da PM que instruem a resposta;
- Cópia do comprovante de PIX enviado com a denúncia;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REQUERIMENTO N.º 107/2023

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que cabe a esta Casa de Leis, receber informações que sejam de interesse da comunidade, vislumbrando sanar dúvidas de munícipes que nos procuram diariamente neste Poder Legislativo;

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Posto do Corpo de Bombeiros, para que nos preste as seguintes informações:

1 - Referente ao AVCB Nº 625702 - Evento Temporário - Shows Artísticos - Carnaval da Prefeitura de Votuporanga - Projeto nº 030619/3557105/2023, informar quem efetuou o protocolo do pedido? Prefeitura ou terceiros?

2 - Qual o valor ou o custo documental para órgãos públicos e qual embasamento legal?

3 - Qual o número do documento bancário e o titular da conta que efetuou o pagamento?

4 - O documento foi exigido em vistoria eventual ou o Corpo de Bombeiros foi procurado por alguém?

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 11 de setembro de 2023.

CABO RENATO ABDALA
Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



EXPEDIENTE



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
13.GB - SUBCMT

LEIA-SE NO EXPEDIENTE
COM CÓPIA AO VEREADOR:

Cabo Renato
Votuporanga, 20.09.2023

Daniel David
Presidente

Ofício nº13GB-497/915/2023-PMESP-704139000

Câmara Municipal de Votuporanga

Correspondência Recebida Nº 598/2023
Protocolo: 02267/2023
Data: 19/09/2023 Hora: 17:09
Autoria: POLÍCIA MILITAR SP/ POSTO DE BOMBEIROS
Chave: C1869

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ao Exmo Senhor

Daniel David

DD Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga
Praça "Vereador Viana Filho", Vila América, Votuporanga/SP

Assunto: Informações sobre o Carnaval de Votuporanga/2023 – Projeto nº 030619/3557105/2023 – AVCB nº 625702.

Referência: Ofício nº 360/2023/GP (REQUERIMENTO Nº 107/2023) de 12 de setembro de 2023.

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 057.00143878/2023-60.

Com os cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência o presente Ofício que versa sobre as informações a respeito do Carnaval de Votuporanga de 2023, regularizado junto ao Corpo de Bombeiros mediante o Projeto Técnico de Segurança contra Incêndio nº 030619/3557105/2023 e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) nº 625702.

O protocolo de análise do Projeto Técnico de Segurança contra Incêndio, bem como o protocolo de vistoria do local foram realizados pela Arquiteta Bruna de Paula Dias, que figura como Responsável Técnico do Projeto em questão e da vistoria de regularização do evento.

Sobre o custo para órgãos públicos para as taxas de análise de projeto e taxas de vistoria, esclarecemos que os órgãos da administração pública estão isentas do pagamento do referido tributo, em conformidade com a Lei nº 15.266 de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o tratamento tributário relativo às taxas no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como de acordo com a Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros nº 01/19 (Procedimentos Administrativos), vejamos o que dizem os Artigos 28 e 31 da Lei 15.266 de 26 de dezembro de 2013 e o item 14 da Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros nº 01/19:

Artigo 28 - A Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos - TFSD tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a prestação, efetiva ou potencial, dos serviços públicos específicos e divisíveis previstos no Anexo I desta lei.

Artigo 31 - São isentos da TFSD:

[...]

VIII - os atos destinados a órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas da União, dos demais Estados e dos Municípios;

14 ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DO SSCI (Serviço de Segurança contra Incêndio)

14.1 Estão isentos do pagamento de taxa:

a. os órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas da União, dos demais Estados e dos **Municípios**;

b. o Microempreendedor Individual (MEI), referente à regularização da edificação em que se encontra instalado, nos termos do § 3º do Art. 4º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014;

c. as autarquias e fundações públicas do Estado;

d. outros que as legislações determinarem.

(grifo nosso)

Esclarecemos que, como o proprietário/responsável pelo uso do evento foi a Prefeitura Municipal, conforme consta em Projeto Técnico de Segurança contra incêndio, nos termos das legislações citadas acima, não houve cobrança de taxa para análise do Projeto Técnico de Segurança

contra Incêndio, bem como cobrança de taxa para a vistoria de regularização do evento em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração e nos colocamos a disposição para dúvidas e demais esclarecimentos.

EDMILSON SANTANA BRANCO

Tenente Coronel PM - Comandante do 13º Grupamento de Bombeiros



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Santana Branco, TENENTE-CORONEL PM**, em 19/09/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7435626** e o código CRC **14C7F3A5**.



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Ofício nº 360/2023/GP

Votuporanga, 12 de setembro de 2023.

Senhor Comandante,

Através do presente, encaminhamos para conhecimento de Vossa Senhoria, cópia do REQUERIMENTO Nº 107/2023, de autoria do Vereador CABO RENATO ABDALLA, apresentado e despachado em sessão ordinária deste Legislativo, ocorrida no dia 11 de setembro de 2023.

Respeitosamente,

DANIEL DAVID
Presidente

EM 14/9/23
Ao OLSF
solicito verificar
dados sobre o evento,
respondendo na medida
em que não haja danos
em relação à LGPD.

Ao Senhor
TENENTE ANDRÉ LUIZ BRITO TEIXEIRA
Posto de Bombeiros
Votuporanga - SP

Edmilson Santana Branco
Ten. Cel. PM Comandante

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO



REQUERIMENTO N.º 107/2023

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que cabe a esta Casa de Leis, receber informações que sejam de interesse da comunidade, vislumbrando sanar dúvidas de munícipes que nos procuram diariamente neste Poder Legislativo;

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Posto do Corpo de Bombeiros, para que nos preste as seguintes informações:

1 - Referente ao AVCB Nº 625702 - Evento Temporário - Shows Artísticos - Carnaval da Prefeitura de Votuporanga - Projeto nº 030619/3557105/2023, informar quem efetuou o protocolou do pedido? Prefeitura ou terceiros?

2 - Qual o valor ou o custo documental para órgãos públicos e qual embasamento legal?

3 - Qual o número do documento bancário e o titular da conta que efetuou o pagamento?

4 - O documento foi exigido em vistoria eventual ou o Corpo de Bombeiros foi procurado por alguém?

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 11 de setembro de 2023.

CABO RENATO ABDALA
Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
13.GB - SUBCMT

DESPACHO

Nº do Processo: 057.00143878/2023-60

Interessado: Exmo. Sr. Daniel David. DD Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

Assunto: Informações sobre o Carnaval de Votuporanga/2023 ç Projeto nº 030619/3557105/2023 ç AVCB nº 625702.

Ao Cmt do 3º SGB.

Encaminho o presente expediente, referente à solicitação do legislativo municipal de Votuporanga e solicito a entrega do Ofício de resposta, do Sr. Cmt do 13º GB, àquela Casa de Leis.

São Paulo, na data da assinatura digital.

IBRAHIM NAGIB KARAM JUNIOR
Cap PM - Scmt Int.



Documento assinado eletronicamente por **Ibrahim Nagib Karam Junior**, **CAPITAO PM**, em 19/09/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7679949** e o código CRC **2D34A897**.



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
13.GB 3.SGB**

DESPACHO

Nº do Processo: 057.00143878/2023-60

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Informações sobre o Carnaval de Votuporanga/2023 ç Projeto nº 030619/3557105/2023 ç AVCB nº 625702.

Ao Cmt EB Votuporanga

Prestar as informações solicitadas, conforme ofício do Sr.
Cmt GB.

São Paulo, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moraes Silva Machado, CAPITAO PM**, em 19/09/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7686407** e o código CRC **1E084BAB**.



Comprovante de transferência Pix

24/02/2023 às 15:49:12

Valor da transferência

R\$ 164,00

Tipo de transferência

Pix

Forma de pagamento

Saldo da conta

Código da transação PagBank

771805db-9d28-4f15-9d9d-dd857fd1c2ed

Código da transação Pix

E08561701202302241848HDVCAO2407P

Origem

[REDACTED]

CPF:

[REDACTED]

Instituição:

PagBank (PagSeguro Internet S.A)

Destino

ORMELIO CAPORALINI FILHO

CPF:

***.229.068-**

Instituição:

BANCO BRADESCO S.A.

Celular:

(17) 99705-0431

Em caso de dúvidas, entre em contato no número 4003-1775 (para capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-728-2174 (para demais localidades, exceto celular) e informe o ID da transação.

POLÍTICA

Câmara vota admissibilidade da cassação de Cabo Renato Abdala na segunda-feira

Os bastidores da Casa de Leis de Votuporanga seguem tumultuados e a votação de abertura do processo, que pode resultar na perda do mandato por suposta quebra de decoro após a fala: "terra de malandro", é dada como certa

Jorge Honório
jorgehonoriojornalista@gmail.com

A admissibilidade do processo de cassação do vereador Cabo Renato Abdala (PRD) pode ser votada na Câmara Municipal de Votuporanga/SP, na próxima segunda-feira (9.mar), segundo fontes consultadas pelo Diário. Os bastidores da Casa de Leis de Votuporanga seguem tumultuados e a votação de abertura do processo, que pode resultar na perda do mandato do parlamentar por suposta quebra de decoro após a fala: "terra de malandro", é dada como certa.

A possibilidade surge, apesar de um comunicado interno aos vereadores, ao qual o Diário teve acesso, apontar que não haverá Ordem do Dia, uma vez que a Sessão Ordinária deste dia 9 de março será utilizada, quase que exclusivamente, como Sessão Solene, pois às 19h30 ocorrerá a entrega do Prêmio Mulher Destaque "Maria Muro Pozzobon" à Sra. Márcia Cardoso Luqueti Gianoti.

Ainda para segunda-feira, uma reunião com o Secretário Executivo do CINORP, José Antonio Tatai, estava prevista para às 16h30, contudo, o encontro foi remarcado para a próxima quarta-feira (11), às 16h.

Apenas a Reunião das Comissões permanece mantida

em seu horário habitual, às 15h.

O processo de cassação de Cabo Renato Abdala (PRD), conforme noticiado pelo Diário, com base em denúncia protocolada por servidores municipais vinculados a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, após uma fala do vereador apontar que o Parque da Cultura seria "terra de malandro" ao abordar na tribuna uma suposta ilegalidade envolvendo o servidor da pasta, Ormêlio Caporalini Filho, no que ficou conhecido como "Pix da Cultura". Vale lembrar que o assunto foi amplamente discutido na última sessão, inclusive recebendo detalhamento quase que didático do vereador Sargento Marcos Moreno (PL).

A fala ainda foi pauta de um protesto no Plenário "Dr. Octavio Viscardi", realizado por um grupo formado por servidores públicos municipais ligados a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, além de ocupantes de cargos de confiança.

Na oportunidade, Cabo Renato Abdala explicou o motivo de sua fala, reafirmou ter sido específico ao tratar do suposto caso do "Pix da Cultura" e não de todo o funcionalismo público e por fim, entendeu a explicação proferida pelo Sargento Marcos Moreno (PL) como uma espécie de "confissão", quando Marcos Moreno explicou na tribuna da

Câmara que de fato o servidor comissionado teria recebido os valores em "Pix" destinados por proprietários dos food trucks, após ter quitado taxas nos valores de R\$ 1.800,00, sendo dois pagamentos, um de R\$ 1.500,00 e um de R\$ 300,00, para liberação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), visando a regularização para que estes comerciantes pudessem atuar no carnaval de 2023.

O líder do Governo da Câmara justificou que a manobra emergencial foi realizada para garantir o acesso dos comerciantes ao local durante o evento, uma vez que, segundo ele, não haveria tempo hábil para abrir uma licitação.

Durante a semana, o clima amenizou nas redes sociais e nas rodas de conversas, contudo, nos bastidores da Câmara a temperatura segue altíssima. Não é a primeira vez que Cabo Renato Abdala tem seu mandato ameaçado na Casa de Leis, em outra oportunidade, panos quentes acalmaram os ânimos. No entanto, não por muito tempo, uma vez que o estilo combativo, e por vezes, provocador do parlamentar acaba causando confrontamentos, principalmente com vereadores da base do governo Jorge Seba/Luiz Torrinhã.

Considerado de oposição, Renato Abdala protocolou na última semana a extinção do mandato do vice-prefeito Luiz Torrinhã (PL), por enten-

der que o prefeito Jorge Seba (PSD) feriu a Lei Orgânica do Município ao nomeá-lo superintendente-interino da Saev Ambiental, no âmbito da crise gerencial enfrentada pela Autarquia. A nomeação foi revogada horas após o protocolo na Câmara e o presidente Daniel David (MDB) arquivou o pedido de extinção com base em um parecer jurídico.

Neste contexto, fontes afirmam que a abertura do processo de cassação é dada como certa. A votação deve ocorrer nesta segunda-feira, quando os vereadores devem decidir por maioria simples, se acatam ou não, a abertura do processo.

Conheça o rito

Segundo apurado pelo Diário, após o recebimento da denúncia pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, em até dois dias, o documento é encaminhado pelo presidente da Comissão ao presidente da Câmara, vereador Daniel David (MDB). Na primeira sessão ordinária subsequente, durante o expediente, é lida a denúncia em plenário, com deliberação sobre o recebimento da denúncia.

A partir deste ponto, os vereadores podem se manifestar verbalmente na Tribuna, com no máximo 15 minutos cada, sem apartes; em seguida, ocorre a votação pela maioria dos parlamentares presentes.



Se o resultado da votação for pela aceitação da denúncia, a fase processual seguirá o rito e será aberto a contagem de tempo de 15 dias para a defesa realizar a juntada de provas, inclusive apresentando até 10 testemunhas.

Ao analisar as provas, a Comissão terá 5 dias para produzir um parecer, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento do caso. Se arquivamento: nova deliberação do Plenário.

No entanto, se a decisão for pelo prosseguimento, o processo entrará na fase instrutória, onde é previsto: designação de audiências; depoimento pessoal dos envolvidos; oitiva de testemunhas; e produção de provas. A partir daí, a defesa final terá mais 5 dias para apresentar as razões por escrito e o parecer final da Comissão.

O julgamento ocorre em sessão, com leitura integral do

parecer final; manifestações dos vereadores em Tribuna (15 minutos cada); defesa oral da representada (até 1 hora); votação: necessário 2/3 dos presentes para aplicar penalidade proposta no relatório; e proclamação do resultado.

Vale ressaltar que todo esse processo deve ocorrer em um prazo total de 90 dias. Ficam impedidos de votar os vereadores envolvidos no processo, sendo regimental a convocação de suplentes para votar.

Contudo, a cassação do mandato não é a única pena a ser imposta e sim a mais radical. Outras medidas, consideradas mais amenas, podem ser adotadas, como por exemplo: censura verbal/escrita; e a suspensão temporária (até 30 dias).

Vale ressaltar que o processo pode ser arquivado em qualquer fase ou até mesmo resultar em absolvição.

Polícia pede imagens na Câmara para processo de Jorge Seba contra Cabo Renato Abdala

O material deve ser anexado no processo por difamação movido pelo prefeito de Votuporanga contra o vereador, após falas do parlamentar alegarem suposto envolvimento do chefe do Executivo com um dos investigados no caso Banco Master

Jorge Honório
jorgehonoriojornalista@gmail.com

A Polícia Civil de Votuporanga pediu, na última terça-feira (3.mar), imagens de duas sessões ordinárias da Câmara Municipal para inserir no processo por difamação movido pelo prefeito Jorge Seba (PSD) contra o vereador Cabo Renato Abdala (PRD).

No documento, a qual o Diário teve acesso, a autoridade policial requereu à Casa de Leis que disponibilize cópias integrais dos arquivos referentes à 1ª sessão ordinária, de 26 de janeiro, e da 2ª sessão ordinária, realizada no dia 2 de fevereiro. O despacho foi atendido pelo presidente da Câmara, vereador Daniel David (MDB), nesta sexta-feira (6).

O processo do chefe do Executivo contra o vereador foi anunciado em coletiva de imprensa, no dia 2 de fevereiro, após falas de Cabo Renato Abdala citarem documentos que, supostamente, provam o envolvimento de Jorge Seba com João Carlos Falbo Mansur - um dos investigados na Operação Compliance Zero da Polícia Federal que apura um suposto esquema de fraudes financeiras no Banco Master.

Na oportunidade, Jorge Seba relembrou um imbróglio envolvendo os dois, que resultou em condenação na Justiça, por difamação, em meados de 2020, do hoje vereador Cabo

Renato Abdala: "Estamos tratando de alguém que já teve uma condenação na Justiça por ter feito difamações contra minha pessoa. São situações que eu não deixo para ninguém, mas esse vereador insiste em atacar no pessoal. Não encontrou nada, como não vai encontrar, e agora vai ter que provar novamente e não vai conseguir".

"Em nome da minha honra, do meu passado, venho à público dizer que não tenho nada com isso. Nem sei o que é essa questão do Banco Master. E uma atribuição que agora ele vai ter que provar", emendou Jorge Seba.

Ainda durante a coletiva, o prefeito lamentou o episódio: "Infelizmente, a gente deveria estar discutindo uma coisa boa para a administração pública. Mas infelizmente ele insiste em levar o caso para o lado pessoal. Na passagem ele lembrou o nome do meu filho [José Arthur Seba, o "Thui"], então acho que não precisava. Uma tragédia familiar que a gente viveu, não precisava lembrar isso. Se ele quer me ofender pessoalmente, até me ofenda, se é da índole dele. Se ele quiser levantar falsas testemunhas ou falsas situações, até suporte, mas não da minha família. Todos me conhecem, todos conhecem o meu passado e vão saber que vou entregar essa cidade muito melhor do que nós recebemos", afirmou.

O caso envolvendo o filho do chefe do Executivo, trata-

se do assassinato a tiros do advogado José Arthur Vanzella Seba, o "Thui", aos 32 anos, ocorrido na zona norte de São José do Rio Preto/SP, em julho de 2017.

Durante a 2ª sessão ordinária da Câmara, na tribuna da Casa de Leis, o vereador leu "documentos da Jucesp que indicam a Via House em procedimentos Ltda, CNPJ 20.050.958/0001-2, constituída em 09/04/14, pelo prefeito Jorge Seba e seu filho falecido. Ela foi transformada na Nire 35300495713, Via House Empreendimento Sociedade Anônima em 26/09/2016. Ata da sessão, 19/09/17. O capital da sede foi alterado para R\$ 15,350 milhões. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. João Carlos Falbo Mansur, o investigado, representante da Reag Investimentos, investigado na Operação Carbono Oculto, na Operação Compliance, relacionado ao Banco Master. Investigado por possível lavagem de dinheiro do PCC. Na sequência, aparece aqui na ata, número do documento 424.982/17-1, destituição/renúncia de Jorge Seba, com término do mandato para 31/8/18, ou seja, posterior. Aqui, quem quiser acessar, digita no Google Jucesp, a senha da Nota Fiscal Paulista ou GOV, você pesquisa lá os nomes aqui e tá lá pra todo mundo ver. Não acuso o prefeito de fazer parte do esquema do Banco Master, mas eu afirmo que tem documentos da Jucesp que mostram que

o prefeito fez transação comercial com um investigado por lavagem de dinheiro para o PCC, envolvido com esse monte de figurão aí, que vocês estão vendo. E a Justiça cabe a Deus, porque a do homem a gente não acredita mais, porque não sabe quem tá envolvido".

Em entrevista ao Diário, Cabo Renato Abdala voltou a negar qualquer tipo de perseguição à família do prefeito: "Na última sessão, eu citei que o prefeito Jorge Seba fazia a composição da Via House Ltda, junto com o filho dele, transformou em Via House S.A. e recebeu um aporte de R\$ 5 milhões. Aí, na sequência, na próxima sessão, nessa segunda composição, aparece o João Carlos Falbo Mansur, que presidiu a sessão, colocando mais um aporte de R\$ 10 milhões, atualizando o valor da empresa, do CNPJ, Via House. E aí, destituiu o prefeito Jorge Seba, que na época, então, era secretário, é por isso que eu toco nesse assunto, porque ele era secretário municipal. Então ele era servidor público e a gente tem, não é uma questão pessoal, a gente tem obrigação de estar investigando, de estar apurando isso aí. E aí, esse João Carlos Falbo Mansur é citado lá na CPI da Previ Palmas, que sumiu aproximadamente R\$ 30 milhões da Previdência do Servidor Público lá de Palmas, em um período parecido com o que teve um aporte. Não estou acusando nada, es-



to falando que em um período parecido. E aí eu começo a citar sobre Via House. Em momento algum eu entrei nos pormenores do Azinheiras. No Azinheiras, que houve uma condenação por esse vereador por ter falado em 2020 que ele era dono, mas ele justificou com a declaração de Imposto de Renda dele, o juiz entendeu que era o suficiente a Declaração de Imposto de Renda, que ele não era mais dono, que ele tinha vendido as cotas dele. Então esquece o Azinheiras, eu não estou falando de Azinheiras. Eu estou falando que o prefeito Jorge Seba era dono da Via House e ele sentou na mesma mesa, estava constando na sessão, na ata da sessão da empresa, que ele estava lá, consta que todos estavam presentes", explicou o vereador.

"E na sessão o João Carlos Falbo Mansur, que é investigado na Operação Carbono, na operação do Banco Mas-

ter, responsável pelo grupo Reage Investimentos, ficou, depois que o Jorge Seba saiu, ele ainda fica no endereço da sala do Jorge Seba no endereço comercial do escritório do Jorge Seba", emendou.

"Então tem alguma coisa acontecendo, em momento algum eu falei que o Jorge Seba é do PCC, eu falei que o cara, o cidadão, esse é o João Carlos sendo investigado lá nas operações da Polícia Federal, Operação Carbono que envolve um monte de gente, inclusive pessoas do PCC, envolve políticos, e na Operação do Banco Master, o cara também está sendo investigado, até pulou fora do CNPJ. Não existe uma acusação do Cabo Renato Abdala falando que o prefeito é dono disso aí, eu disse que o prefeito era dono e apareceu a composição dele lá. O tempo do verbo é o que define aquilo que o vereador falou", completou Renato Abdala.

Prefeitura disponibiliza solicitação para serviços de manutenção urbana e rural de forma on-line

A Prefeitura de Votuporanga passou a oferecer, de forma totalmente on-line, serviços relacionados à conservação e manutenção de vias urbanas e rurais, facilitando o acesso da população e garantindo mais agilidade no atendimento.

As ações são coordenadas pela Secretaria de Serviços Urbanos e podem ser solici-

tadas por moradores através do aplicativo Conecta Votuporanga ou pelo site oficial, na Central de Atendimento on-line. Entre as opções disponíveis na Conservação e Manutenção de Vias Urbanas estão pedidos de poda e roçagem em praças, jardins e avenidas; operação tapa-

buracos em vias públicas; e limpeza de praças e jardins, exceto recolhimento de lixo. É importante reforçar que árvores localizadas em calçadas, assim como a manutenção e limpeza dessas áreas, são de responsabilidade do proprietário do imóvel. As solicitações realizadas pelos canais digitais contemplam exclusivamente espaços que

são de responsabilidade do Poder Público.

Também está disponível o Serviço de Conservação e Manutenção de Vias Rurais, destinado especificamente à manutenção de estradas rurais do município.

O secretário de Serviços Urbanos, Fábio Okamoto, destaca que a digitalização dos pedidos fortalece a or-

ganização das equipes e a eficiência do trabalho: "Ao centralizar as solicitações em um único sistema, conseguimos planejar melhor as ações, priorizar demandas e dar respostas mais rápidas à população. É tecnologia a serviço da cidade e da boa gestão dos recursos públicos", afirmou.

O aplicativo está disponível nas lojas App Store e Play Store. O download pode ser feito pelo link <https://conecta.votuporanga.govdigital.app/download>, basta procurar por Conecta Votuporanga.

Mais informações também podem ser acessadas pelo site www.votuporanga.sp.gov.br ou pelas redes sociais oficiais pelo [@prefvotuporanga](https://www.instagram.com/prefvotuporanga).